

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 11/72

Assunto *Convenção de Auxílio (5.000,00 - Associação
Nipo-Brasileira) 1ª 3ª Festa da Batata*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 24/3/72, por unanimidade -*
dede →

Segunda Discussão *Aprovado em 7/4/72, por unanimidade -*
→

Redação Final *Impende redação final. Anacleto Nardy - em*
7/4/72 -

Observações: *Artigo 2º - 5º -*

→ Câmara - 24/3/72
Lei nº 1190, de 11/abril/72

→ Emendado pelo nº 133/72 -

Secretaria da Câmara Municipal, em *3/março/1972*

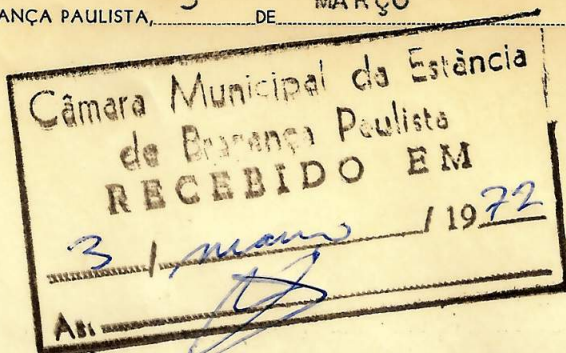


Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 3 DE MARÇO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-017/72



EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLEND A CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO CENTRAL NIPÓ-BRASILEIRA DA REGIÃO BRAGANTINA UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) PARA A 3ª FESTA DA BATATA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 6 E 7 DE MAIO P. FUTURO.

DENTRE AS LAVOURAS NÃO PERMANENTES DÊSTE MUNICÍPIO SE SOBRESSAE A CULTURA DA BATATA, GRAÇAS A TÉCNICA E AO TRABALHO INTRODUIZIDOS PELA LABORIOSA COLÔNIA JAPONÊSA NESTA REGIÃO. ASSIM, É UM DEVER DOS PODERES PÚBLICOS ESTIMULAR A INICIATIVA PRIVADA, PRINCIPALMENTE QUANDO SE TRATA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TÃO NECESSÁRIA À ALIMENTAÇÃO DO NOSSO POVO.

A FESTA DA BATATA É REALMENTE UM INCREMENTO AO PRODUTOR, ÊSSE HERÓICO SOLDADO QUE LUTA QUASE SÓZINHO CONTRA TODAS AS INCONSTÂNCIAS DA NATUREZA COMO SÊCA, EXCESSO DE CHUVA, GRANIZO, ETC. E OS MALES QUE ACOMETEM AS PLANTAÇÕES, NUMA JORNADA CONSTANTE, CUJOS RESULTADOS SÃO SEMPRE IMPREVISÍVEIS.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO, CUJA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA TAMBÉM É PREVISTA NO PROJETO DE LEI EM FÓCO, SERVIRÁ A ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO 691-4110-99 ITEM 2, CONSTRUÇÃO DE 1 MIRANTE, DO ORÇAMENTO VIGENTE, INDICADO PELA CONTADORIA MUNICIPAL.

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 3 DE MARÇO DE 1972

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-017/72

GABINETE DO PREFEITO

N.º

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DÊSSE NOBRE LEGISLATIVO, SOLICITO, ENTRETANTO, DESSA DIGNA PRESIDÊNCIA, SEJA DADO, A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, O PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Guedid
HAFIZ ABI GUEDID

PREFEITO MUNICIPAL

3/4

PROJETO DE LEI Nº 11/72

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A
CONCEDER, À ASSOCIAÇÃO CENTRAL NIPO-BRASILEIRA DA REGIÃO BRAGAN
TINA, UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) ,
PARA A 3ª FESTA DA BATATA, EM COMEMORAÇÃO AO 20º ANIVERSÁRIO DE
FUNDAÇÃO.

ARTIGO 2º - PARA OCORRER AS DESPESAS DECORRENTES -
DESTA LEI, FICA ABERTO, NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO NO
VALOR DE Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA -
DO PRESENTE CRÉDITO A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

691 CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

691 4000 DESPESAS DE CAPITAL

691 4100 INVESTIMENTOS

691 4110 99 OBRAS PÚBLICAS

ITEM 2 - CONSTRUÇÃO DE 1 MIRANTE 5.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAGANÇA PAULISTA, MARÇO DE 1972

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins
Sala das Sessões, 313 19 72

Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

O Município deve, sempre, colaborar com as boas iniciativas, especialmente aquelas que tragam benefícios de ordem turística ou que digam respeito à promoções de produtos da terra bragantina.

A 3ª Festa da Batata -promoção da Colônia Japonesa- merece, portanto, contar com a verba de 5 mil cruzeiros para fazer face a despesas diversas durante os dias de sua realização.

Pela aprovação.

Em 6/3/72

Maria Franco Rodrigues

a.)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

Eu Sou Pela Aprovação.

Vicente Fernando Cavalho